

COMISSÃO DE FINANÇAS, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA
PARECER Nº 77.2025

PROJETO DE LEI Nº 4.160/2025

Altera o limite para cobertura de créditos adicionais suplementares no exercício de 2025.

A Comissão de Finanças, Legislação e Justiça, após análise do Projeto de Lei epigrafado, é de parecer que a proposta é constitucional, podendo, portanto, ser submetida à apreciação pelo Plenário.

A Comissão propõe emenda, com alteração da redação do caput do art. 1º e inclusão de art. 2º, renumerando o subsequente, nos seguintes termos:

Art. 1º O § 1º, do art. 47, da Lei Municipal nº 4.784, de 04.07.2024 (LDO/2025), passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 47.....

§ 1º Para ajustes na programação orçamentária, ficam o Poder Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos suplementares, observadas as respectivas fontes de recursos e o valor do orçamento de cada órgão e/ou entidade, até o limite de 30,0% (trinta por cento) do:

Art. 2º O art. 5º, da Lei Municipal nº 4.810, de 24.12.2024 (LOA/2025), passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º Para ajustes na programação orçamentária, ficam autorizados a abrir créditos suplementares, observadas as respectivas fontes de recursos, até o limite de 30,00% (trinta por cento):

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2025.

José Rubens Tavares

Wagner Luiz Tavares Gomides

Fabiano Sousa da Cruz